



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

DECRETO Nº 5.542 DE 10 DE JULHO DE 2026



“Decreta-se a cassação da outorga para prestação do serviço de táxi de Vanderlei Silva”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 25, inciso III, da Lei Municipal nº 1.309 de 20 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a inércia do outorgado frente à Notificação Administrativa nº 01/2026 por ele recebida para regularização da situação referente à substituição do veículo cadastrado para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros por táxi;

CONSIDERANDO o dever de agir do Poder Público ao constatar irregularidades em outorgas concedidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica cassada a outorga para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros por táxi do sr. Vanderlei Silva, inscrição municipal nº 1325, com o consequente cancelamento da permissão e do respectivo Alvará de Licença de nº 1377, deixando de possuir autorização para a exploração do serviço de táxi no Município de Coronel Xavier Chaves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 10 de julho de 2026.

Sidinei Resende Chaves

Prefeito Municipal